

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo segundo dia do mês de setembro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000006158-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000005979-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 25/2024, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de direito de uso de software de gestão de saúde, incluindo equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0015.000000268-5(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a indenização cujo objeto é o pagamento dos serviços de manutenção corretiva dos motores elétricos e bombas em geral do sistema de abastecimento de água, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
4. 2025.0014.000000312-9(SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
5. 2025.0001.000002485-3(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao Plano de Contratações 2026, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.
6. 2025.0016.000000619-0(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor,
7. 2025.0016.000000589-4(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº68/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a “ 40ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025”, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
8. 2025.0007.000005903-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº72/2025 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Alan Silva, nº131, Conjunto Rosa Maria, na cidade de São Cristóvão/SE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0007.000005862-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de Valor ao contrato nº 209/2022 cujo objeto é o gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
10. 2025.0000.000001249-1(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 69/2023 cujo objeto é o “agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades dos órgãos e entidades vinculadas ao Município de São Cristóvão.
11. 2025.0016.000000575-4(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº65/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a “ 40ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025”, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
12. 2025.0016.000000597-5(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº70/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a “ 40ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025”, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.
13. 2025.0016.000000570-3(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº60/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a “ 40ª edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025”, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”.

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000006158-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220002 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 735/2025, parecer jurídico nº 1279/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000005979-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220001 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 733/2025, parecer jurídico nº 1278/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0015.000000268-5(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de

disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220001 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 714/2025, parecer jurídico nº 1198/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público. Recomenda-se que o gestor se atente as recomendações do parecer jurídico e da manifestação técnica.

4. 2025.0014.000000312-9(SEMDet): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220004 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 731/2025, parecer jurídico nº 1282/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0001.000002485-3(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0016.000000619-0(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220001 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 720/2025, parecer jurídico nº 1198/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0016.000000589-4(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220009 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 740/2025, parecer jurídico nº 1266/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000005903-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220003 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 742/2025, parecer jurídico nº 1280/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0007.000005862-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220004 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 743/2025, parecer jurídico nº 1277/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0000.000001249-1(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220005 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 739/2025, parecer jurídico nº 1283/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0016.000000575-4(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09180002 do dia 18/09/2025, manifestação técnica CGM nº 704/2025, parecer jurídico nº 1286/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0016.000000597-5(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09220006 do dia 22/09/2025, manifestação técnica CGM nº 726/2025, parecer jurídico nº 1287/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0016.000000570-3(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09170001 do dia 17/09/2025, manifestação técnica CGM nº 695/2025, parecer jurídico nº 1267/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, informa a suspensão temporária do processo nº 2025.0007.000002631-0, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Medicamentos.

A medida se faz necessária após a identificação de divergência **no cadastramento dos itens** no sistema/plataforma eletrônica onde ocorrerá a sessão pública do processo licitatório em epígrafe, considerando que tais inconsistências podem comprometer a **transparência, legalidade, competitividade e isonomia** do certame; **Estaremos suspendendo temporariamente o presente processo licitatório**, a partir desta data, até que sejam concluídas as providências para a devida **retificação do cadastramento dos itens** na plataforma eletrônica utilizada para a realização da sessão;

A nova data para retomada do processo será informada oportunamente, após a devida reavaliação dos preços apresentados.

Contamos com a compreensão de todos os participantes.

São Cristóvão/Se, 23 de setembro de 2025.

Itaverton Madureira Santana Souza
Pregoeiro

ATO AUTORIZATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO **Pregão Eletrônico nº 14/2025 - Ata de Registro de Preços nº 12/2025**

Pelo presente termo, autorizo a formalização da contratação, com base no art. 89 e diante, da Lei nº 14.133/21, ratificando o processo nº 2025.0016.000000619-0, tendo como objeto a formalização de instrumento contratual, a ser firmado com a empresa PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 12.184.807/0001-00, tendo como representante legal o Sr. Igor Andrade Fontes, inscrito no CPF nº 030.XXX.XXX-03, de acordo com o saldo da ARP nº 12/2025, oriunda do PE nº 14/2025, referente a locação de 2 (dois) veículos automotores tipo passeio sedan, com motorista e combustível por conta da contratante, com as seguintes características: veículo mínimo de 100cv, capacidade para 05 (cinco) pessoas, airbag duplo, motor flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas nas quatro portas, aro mínimo 14, com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, películas escuras nos vidros conforme regulamentação, quilometragem livre, rádio AM/FM com porta USB, IPVA, manutenção, licenciamento e demais taxas inclusas, seguro total e franquias por conta da contratada, modelo ano 2025; marca: Fiat Cronos 1.3, rematando-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), para atender às necessidades no âmbito das unidades da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único e art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 23 de setembro de 2025.

Paola Rodrigues de Santana
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”